

Câmara Municipal da Batalha

**ORÇAMENTAÇÃO MAPA DE
PESSOAL | 2019**

Unidade Orgânica	POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS													POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *						POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR						Observações												
	CARGOS/CARRERAS													RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARRERA			MOTIVO	Cargo, Carreira, Categoria	Actividade /Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional	N.º P.T.	RELAÇÃO DE VÍNCULO													
	Director de Serviços	Director Departamento	Chefe Divisão	Técnico superior	Téc. Sup. (desen. AEC)	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente Operacional	N.º P.T.	Regim. F.P.B.	CT Tempo Indeterm.	CT Tempo	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	N.º P.T.						Regim. F.P.B.		CT Tempo Indeterm.	CT Tempo										
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO T	Sector Técnico de Urbanização e Edificação				3								3	1	2		1			Cargo em Regime de Comissão de Serviço nouro Órgão *				0												* CATIVO: Técnica Superior em exercício de funções noutra autarquia; 1 técnico superior arquitetura, em regime de mobilidade (para eventual consolidação)		
	Sector Técnico de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica				2								2	1	1									0											1 Posto de Trabalho de Técnico Superior Planeamento ocupado em regime de mobilidade intercarreiras (substituição licença sem vencimento)			
	Sector Técnico de Gestão Ambiental																				Técnico superior	Serviços Técnicos de Gestão Ambiental	Licenciatura em Eng.ª Ambiente	1		1										1 Posto Trabalho para técnico superior de Eng.ª Ambiente CT Tempo Indeterm. (proc. Concurso aberto em 2018 e a decorrer)		
	Serviço de Fiscalização do Ordenamento do Território										1			1	1				1		Mobilidade interna nouro serviço (ISS)	Técnico superior	Técnico superior com formação em Engenharia civil	Licenciatura em Eng.ª Civil	1		1										1 Posto Trabalho para técnico superior de Eng.ª Civil CT Tempo Indeterm. (concurso público, recurso ao regime de mobilidade ou recurso à bolsa de recrutamento)	
	Sector Técnico Florestal												0											0														
Total	0	0	1	5	0	0	0	0	6	0	0	0	12	8	4	0	2	1	0				2	0	2	0												
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	Chefia de Divisão da DOM			1									1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DOM)				0													CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço na DOM	
	Sector de Apoio Administrativo ao Serviço de Obras Municipais (Subunidade Orgânica)				1			1					3	3										0														
	Sector Técnico e de Fiscalização de Obras Municipais				3								3	2	1									0														
	Gabinete Técnico de Projetos												2	2						Assistente Técnico	Executar desenhos relativos à área de atividade; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos; bem como outras funções não especificadas	Técnico de Desenho		1		1										Concurso Público para 1 Posto Trabalho de Técnico de Desenho para Gabinete Técnico de Projetos, em regime CT Tempo Indeterm.		
Total			1	4	0	0	1	0	3	0	0	9	8	1	0	1	0	0	0	0			1		1													
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO	g			1									1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DME)				0													CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço na DME	
	Serviço de Apoio Administrativo												2	2										0														
	Sector de Obras Correntes																				Técnico Superior	Técnico superior com formação em engenharia civil, de apoio aos serviços de manutenção e exploração	Engenharia Civil	1		1										1 Posto Trabalho para técnico superior de Eng.ª Civil CT Tempo Indeterm. (proc. Concurso aberto em 2018 e a decorrer)		
																					Assistentes Operacionais	Encarregado Operacional Obras correntes	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1											1 Posto Trabalho para encarregado operacional CT Tempo Indeterm. (proc. Concurso aberto em 2018 e a decorrer)	
														14	14		14				Assistentes Operacionais	Assistente operacional para funções de pedreiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1												Concurso público ou recurso ao regime de mobilidade, para 1 posto de trabalho na funções de pedreiro - Assistente operacional
	Sector de Armazém												2	2	1	1								0														
	Sector de Oficinas												2	2	2									0														
	Sector de Parque de Viaturas																				Assistente Operacional	Assistente operacional para funções de motorista	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1											Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade para ocupação de 1 posto de trabalho na função de motorista - Assistente Operacional	
	Sector de Parque de Viaturas (Descentralização Competências Saúde Primária)																					Assistente operacional nas funções de motorista	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área			1											Integração de assistente operacional, em regime de mobilidade, no âmbito do processo de descentralização de competências - saúde primária	
	Sector de Transportes e Logística													1	1	1				2	Acordo de Cedência	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	2											Reintegração de 2 assistentes operacionais, que se encontram em regime de cedência interesse pública empresa municipal ISERBATALHA, E.M.	
	Sector de Parques e Jardins																				Assistentes Operacionais	Encarregado Operacional - Parques e Jardins	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1											Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade para 1 Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional - Parques e Jardins	
														3	3	3					Assistentes Operacionais	Assistente operacional para funções de jardineiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	3		3											Concurso Público para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional - jardineiros	
	Sector de Águas													1	1		1				1	Acordo de Cedência	Assistentes Operacionais	Assistente Operacional		1	1											Reintegração de 1 assistente operacional que se encontra em regime de cedência interesse público na empresa municipal ISERBATALHA, E.M.
	Sector de Higiene, Saneamento e Salubridade													3	3	2	1					Assistentes Operacionais	Assistentes operacionais para funções de cantoneiro/cabouqueiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	7		7										2 postos de trabalho CT Tempo Indeterminado para assistentes operacionais - cabouqueiros (concurso aberto em 2018 e a decorrer); abertura de mais 4 postos de trabalho CT Tempo Indeterm. para as funções de cantoneiro/cabouqueiro (novo proc. Concurso). Abertura de 1 posto de trabalho CT Tempo Indeterm. para apoio ao Canil Municipal (Assistente Operacional) - concurso público ou recurso ao regime de mobilidade.	
Sector de Cemitérios													1	1	1						Assistentes Operacionais	Assistentes operacionais para funções de cozeiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	1		1										Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade para 1 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional - Cozeiro		
Sector de Mercados e Feiras													1	1		1							0															
Total	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	28	31	13	18	0	1	0	3				19	4	16	0												
TOTAL GERAL	0	0	5	27	6	1	3	0	35	0	1	68	141	105	30	11	8	3	3				51	9	34	9												

* Postos de Trabalho Cativos - traduzem todos os postos de trabalho que têm titular, mas que não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho (ou em exercício de funções).

ISERBATALHA	Apoio Administrativo												0																									3
	Educação												0																									46
	Limpeza Espaços Públicos												0																									17
	Piscinas Municipais												0																									6
	Infraestruturas Desportivas												0																									4

Lugares a ocupar no âmbito do processo de internalização, liquidação e dissolução da ISERBATALHA, E.M.

Estrutura Orgânica	POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS												POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *			POSTOS TRABALHO A OCUPAR				Observações															
	CARGOS/CARRERAS												RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARRERA			MOTIVO		Cargo, Carreira, Categoria	Actividade / Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional	N.º P.T.	INSCRIÇÃO EM VÍNCULO										
Unidade Orgânica	Serviço ou Função	Direcção de Serviços	Direcção de Departamento	Chefe de Divisão	Técnico superior	Téc. Sup. (desem. AEC)	Técnico informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	N.º P.T.	Regime F.P.B.	CT Tempo Indeterm.	CT Tempo	Técnico Superior	Assistente Técnico		Assistente Operacional															
	Apelo Logístico Cultura												0																				3		
	Museu Comunidade Concelhia												0																				3		
	TOTAL												0																					82	

RESUMO DE POSTOS DE TRABALHO
MUNICÍPIO DA BATALHA

GRUPOS PROFISSIONAIS	POSTOS DE TRABALHO			
	POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	PREVISÃO DE ENTRADAS	PREVISÃO DE SAÍDAS	PREVISÃO EFECTIVO TOTAL [31-12-16]
	[1]	[2]	[3]	4 = [1 + 2 - 3]
Director(a) Departamento	0	0		0
Chefias de Divisão	5	0		5
Técnicos Superiores	27	16	8	35
Docentes (AEC's)	6	6	6	6
Técnicos/Especialista de Informática	1	1	1	1
Coordenadores Técnicos	3		1	2
Assistentes Técnicos	35	3	1	37
Encarregados Operacionais	1	2		3
Assistentes Operacionais	68	24		92
TOTAL	146	52	17	181

Aprovado em Reunião do Executivo de ____/____/____

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Aprovado em Assembleia Municipal de ____/____/____

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

PESSOAL A TRANSFERIR EM REGIME DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DA ISERBATALHA, E.M.

GRUPOS PROFISSIONAIS	POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR
Técnicos Superiores	5
Assistentes Técnicos	18
Encarregados Operacionais	3
Assistentes Operacionais	56
TOTAL	82



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Cópia de parte da

Ata N.º 22/2018

Aos **cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezoito**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS -----

Vice-Presidente: -- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----

Vereadores: ----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----

LILIANA PEREIRA MONIZ -----

ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----

HORÁCIO MOITA FRANCISCO -----

GERMANO SANTOS PRAGOSA -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2018/0433/G.A.P.

- **Apreciar e deliberar sobre as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022 e o Orçamento para 2019 – alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**

- **Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal - alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**

- **Apreciar e deliberar sobre o envio à Assembleia Municipal para autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais, bem como para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução.**

MGD n.º 197 de 02/11/2018

----- Para apreciação do Executivo, foi presente o Orçamento para o ano de 2019, tendo por base a proposta n.º 70/2018/GAP, emitida em 30 de outubro de 2018, pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.-----

----- «Considerando que: -----

----- 1. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

----- 2. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 4

----- 3. Foram solicitados, aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, contributos para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição; -----

----- 4. A inscrição de rubrica de receita é uma das contrapartidas que o POCAL apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança;-----

----- 5. No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.-----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

1) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove as Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022 e o Orçamento para 2019;-----

2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----

c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2019. -----

4) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.»-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 4

----- Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e alguns esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou:-----

1) Por, maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022 e o Orçamento para 2019;-----

2) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes: ---

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----

c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2019.-----

4) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.-----

----- Votaram contra o ponto um desta deliberação, o Senhor Vereador Horácio Moita Francisco e o Senhor Vereador Carlos Emanuel Oliveira Repolho, respetivamente alegando ausência de tempo suficiente para apreciação integral dos documentos, e discordância na realização do projeto de reabilitação para fins turísticos da antiga escola primária do Reguengo do Fetal. O Presidente da Câmara esclareceu sobre a possibilidade de adiamento da reunião, desde que requerida, e informou da disponibilidade para avaliar a alteração do uso previsto para a reabilitação da escola. ---

----- O Vereador Horácio Moita Francisco apresentou uma declaração de voto, que fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de câmara.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA)

Página 4 de 4

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 08/11/2018

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por PAULO
JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 05/2018 -----

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito no Auditório da Zona Desportiva da Batalha, sito no edifício de apoio ao Campo de Jogos Sintético da Batalha, na vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)--

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- Ponto 3 -----

Apreciação e votação da Proposta de Orçamento 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), bem como Mapa de Pessoal e autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal, cujos encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, e o prazo de execução de três anos, nos termos da proposta e ao abrigo da alíneas a), b), c) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. MGD n.º 197, de 02/11/2018-----

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de Orçamento 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), bem como Mapa de Pessoal e autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal, cujos encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração, e o prazo de execução de três anos, nos termos da proposta e ao abrigo da alíneas a), b), c) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente aos principais objetivos que se pretendem alcançar com a elaboração dos documentos em apreço, bem como da identificação dos projetos prioritários para o ano de 2019, os quais foram previamente aprovados pelo Executivo Municipal, em reunião de 05 de novembro de 2018 através da Deliberação nr.º 2018/0433/G.A.P., foi o ponto posto a discussão -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado por unanimidade, dos quinze deputados municipais presentes:** -----

A) aprovar o Orçamento para o ano de 2019 e as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (documento registado no MGD n.º 197 e que aqui se dá por integralmente reproduzido);-----

B) aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (documento registado no MGD n.º 197 e que aqui se dá por integralmente reproduzido);-----

C) autorizar a assunção prévia dos compromissos plurianuais que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; resultem do previsto no Orçamento para o ano de 2018 e nas Grandes Opções do Plano; que os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € para cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, nos termos do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, na sua redação atual;-----

D) autorizar a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de novembro de 2018. -----

**

O Presidente da Assembleia Municipal



(Júlio Ribeiro Órfão)

Assembleia Municipal da Batalha